



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2072/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 309/2015

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, visa ampliar os dias de abono aos funcionários do serviço público municipal em casos de doação de sangue devidamente comprovada.

Conforme o art. 1º da propositura, ficam os servidores municipais liberados de comparecer ao serviço, sem prejuízo de salário, por até 4 (quatro) dias a cada 12 meses de trabalho, no caso da doação mencionada.

Entretanto, em que pese as nobres intenções do autor, há que se considerar que a ampliação dos dias de licença remunerada pode implicar necessidade de remuneração adicional aos demais servidores que exerçam atividade no mesmo setor ou, até mesmo, ampliação do número de servidores. Assim, o projeto geraria despesas obrigatórias de caráter continuado, incluindo despesas com pessoal, sem haver demonstração nos autos do valor dessas despesas e da existência de previsão orçamentária, conforme estabelece o Art.16 da Lei Complementar nº101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Destarte, contrário, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 05/12/2018

Jair Tatto PT - Presidente

Isac Felix PR

Atílio Francisco PRB

Ota PSB

Rodrigo Goulart PSD

Rute Costa PSD

Soninha PPS

VOTO VENCIDO DA RELATORA ADRIANA RAMALHO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 309/2015

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, visa ampliar os dias de abono aos funcionários do serviço público municipal em casos de doação de sangue devidamente comprovada.

Conforme o art. 1º da propositura, ficam os servidores municipais liberados de comparecer ao serviço, sem prejuízo de salário, por até 4 (quatro) dias a cada 12 meses de trabalho, no caso da doação mencionada.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 05/12/2018

Jair Tatto PT - Presidente (contrário)

Adriana Ramalho PSDB - Relatora

Isac Felix PR (contrário)

Atílio Francisco PRB (contrário)

Ota PSB (contrário)

Rodrigo Goulart PSD (contrário)

Rute Costa PSD (contrário)

Soninha PPS (contrário)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/12/2018, p. 133

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.